

PROJETO DE LEI Nº 057/98, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1.998.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS ALCANTARINAS - HOSPITAL SÃO VICENTE" - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder concessão de auxílio à título de subvenção à Congregação das Irmãs Franciscanas Alcantarinas - Hospital São Vicente, no ano letivo de 1.998, com a finalidade principal de efetuar a manutenção do Hospital São Vicente.

Parágrafo 1º: A concessão de auxílio e subvenção que refere este artigo, será repassado à entidade beneficiária, mensalmente, no penúltimo dia de cada mês.

Parágrafo 2º: O pagamento da parcela subsequente será realizado após a prestação de contas da parcela anterior nos moldes do convênio a ser firmado, até o montante de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) no Exercício de 1.998.

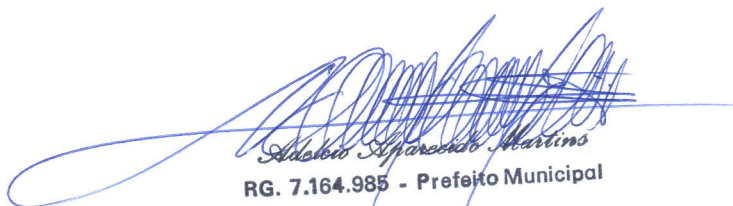
Artigo 2º Os recursos que o Poder Executivo estará autorizado a efetuar os repasses que refere-se a presente Lei, onerará a seguinte dotação orçamentaria:-

- 01. Poder Executivo
- 02. Gabinete do Prefeito
- 06. Subvenções.
- 13. Saúde e Saneamento.
- 75. Saúde
- 428. Assistência Médica Sanitária.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 20 de Fevereiro de 1.998.

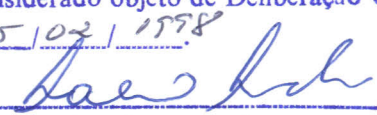


RG. 7.164.985 - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Fernão, aos 19 de Fevereiro de 1.998.

OFICIO/FERNÃO/MAB. n.º 040/98.
Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Projeto de Lei N.º 57/98, foi
considerado objeto de Deliberação em
25/02/1998

Presidente da Câmara

Senhor Presidente:

Considerando: A ausência de equipamentos médico-hospitalares, leitos e outros necessários ao atendimento dos munícipes aqui cediados.

Considerando: Que deverão ser encaminhados para atendimento junto ao Hospital e Maternidade São Vicente, até então administrado pela Congregação das Irmãs Franciscanas Alcantarinas, localizado no Município de Gália, deste Estado, os doentes que pleiteiam atendimento.

Considerando: Que, esta municipalidade deverá ressarcir tais atendimentos por via de subvenção amparada por Lei.

Encaminha o Projeto de Lei n.º 057/98 que
“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS ALCANTARINAS- HOSPITAL SÃO VICENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

E, para tanto requer que dito Projeto seja conhecido e votado em regime de urgência urgentíssima, isto é, em uma única sessão haja vista os atendimentos já efetuados no corrente exercício e a escasses nos recursos de direito do mencionado Hospital.

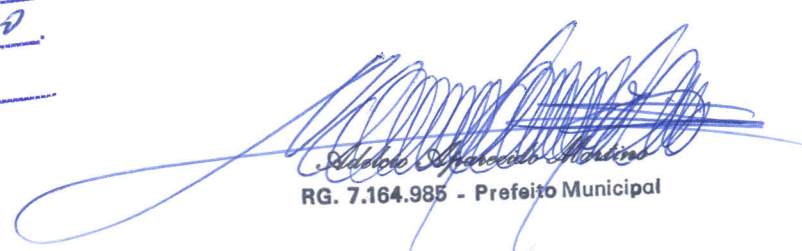
Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordiais Saudações,

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO - SP.
PROTOCOLO

Sob n.º 015 fls. 013 livro n.º 01
Em 20 de fevereiro de 1998


Secretário


RG. 7.164.985 - Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
Vereador LAÉRCIO LEARDINI.
Presidente da Câmara Municipal.
Fernão-SP